



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL N.º 2.063 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL - PROTEÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social a Associação de Catadores de Lixo reciclável – Proteção Ambiental e Cidadania, com sede na Rua Narciso Leonardo Ruthes, 489, Bairro Sol Nascente, neste município, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, destinado ao pagamento do aluguel do barracão onde encontra-se instalada a referida Associação.

Parágrafo Único. Deverá a Associação subvencionada, efetuar prestação de contas ao Município, mensalmente, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. O contrato terá o prazo de 01 (um) ano, a iniciar em 1º de junho de 2011.

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2011/2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 16 de junho de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal